


ANTONIO GONSIORZIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 734, DE 23 DE MAIO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALTERAR A LEI Nº 724, DE
E A CONCEDER AUMENTO DA
MENSAL FIXA E DÁ OUTRAS P
CIAS.

ANTONIO GONSIORZIEWICZ, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul
Faco saber que a Câmara Municipal, ap
e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 1
ciso II, e no artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica, sanc
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a
a Lei nº 724, de 12.12.1983, e a conceder aumento
(setenta e seis por cento) à pensão mensal fixa.

17

PENSIIONISTAS	PENSAO
1. Josefa Komalski Wisniewski	lrs 26.066,00
2. Severina Andzejewski Kuligowski	lrs 70.700,00
3. Victoria Wrodo. Sziminski	lrs 70.700,00
4. Josefa Walski Zwan	lrs 70.700,00
5. Ana Justina Gottardo Binkowski	lrs 70.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANY DAS MISSOES, - aos 23 de maio de 1984.

ANTONIO GONSIORNIEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSVALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 735, DE 23 DE MAIO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR A LEI Nº 725, DE 12.12.1983 E A CONCEDER AUMENTO AOS PÁTRIOS DOS INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORNIEN, Prefeito Municipal